



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



Ata da Sessão Ordinária nº 3.451

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 14 horas, nesta cidade de Porto Alegre, reuniram-se os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, no Plenário Aldo Ladeira Ribeiro, sob a Presidência do Exmo. Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues e com a presença dos Exmos. Juízes Militares Sergio Antonio Berni de Brum e Fábio Duarte Fernandes e dos Juízes Cíveis Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Maria Emília Moura da Silva. Ausentes por férias o Juiz Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues e o Civil Fernando Guerreiro de Lemos.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Fábio Costa Pereira, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Verificada a existência de *quorum*, foi declarada aberta a Sessão, sendo lida, discutida, posta em votação e aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3.448, de 05.09.2018.

Logo após, foram julgados os seguintes feitos constantes da pauta:

Agravo em Execução nº 1000126-63.2018.9.21.0000

Agravante: Sgt. Alex Vieira Bessa

Agravado: Ministério Público

Relator: Juiz Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Advogado presente com sustentação oral: Dr. Nataniel Falconieri de Almeida

Decisão: Após o Tribunal, ter rejeitado, à unanimidade, a preliminar ministerial de intempestividade, no mérito, ter votado o Juiz-Relator, que negava provimento ao agravo em execução, pediu vista dos autos o Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes, aguardando para votarem na sessão do dia 26/09/2018 os demais juízes.

Agravo em Execução nº 1000137-92.2018.9.21.0000

Agravante: 2º Sgt. RR Nailto Higino

Agravado: Ministério Público

Relator: Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao agravo em execução.

Recurso em Sentido Estrito nº 1000120-56.2018.9.21.0000

Recorrente: Ministério Público

Recorridos: 3º Sgt. Alcindo Acunha Duarte, 2º Sgt. RR Ailton Nogueira de Barros e 3º Sgt. Claudimir dos Santos Costa

Relator: Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes

Decisão: O Tribunal, por maioria, nega provimento ao recurso em sentido estrito, vencido o Juiz Civil Amilcar Fagundes Freitas Macedo, que dava provimento ao recurso ministerial.

Apelação Criminal nº 1000087-66.2018.9.21.0000

Apelante: Sd. Andressa Stanque Machado de Almeida

Apelado: Ministério Público

Relator: Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes

Revisora: Juíza Civil Maria Emília Moura da Silva

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, dá provimento parcial ao recurso da ré para absolvê-la do delito de ameaça (art. 223 do CPM), com fulcro no art. 439, “e”, do CPPM, redimensionando seu apenamento definitivo para trinta (30) dias de detenção, mantido o *sursis* bienal concedido na sentença.

Apelação Criminal nº 1000132-70.2018.9.21.0000

Apelante: Sd. Mateus Ariel de Vargas

Apelado: Ministério Público

Relator: Juiz Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Revisor: Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao recurso defensivo.

Em seguida, encerrados os julgamentos de processos judiciais, o Tribunal, aprovou a indicação da Comandante Nádia, deputada estadual para outorga da Comenda do Centenário do TJMRS e do estandarte do Clube Farrapos. Na ocasião, os

magistrados decidiram que as medalhas das autoridades que não puderam comparecer no evento do Theatro São Pedro serão entregues no dia 2/10 no encerramento do Seminário da Justiça Militar, que ocorrerá na PUC.

Por fim, o Juiz-Presidente lembrou ao Pleno que na próxima quarta-feira, dia 19/9, serão homenageados os magistrados do TJMRS falecidos em Sessão Póstuma, onde serão recebidos os seus familiares para uma breve homenagem.

Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Juiz-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 18h.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada na forma da lei.

Aline Sanches
Secretária de Plenário

Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues
Presidente